



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 22.0.000021973-1

INTERESSADO Esmat

ASSUNTO **Módulo III – Elaboração de documentos Técnicos na Pedagogia Jurídica (Grupo 1) do curso A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário**

Projeto Básico Nº 176 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o **módulo III – Elaboração de Documentos Técnicos na Pedagogia Jurídica (Grupo 1)** do curso **A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário**, para servidores (as) vinculados (as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO, credenciados (as) da área de Pedagogia, que atuam no assessoramento aos Juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O presente curso foi idealizado pelo Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) e surgiu da necessidade de capacitar os credenciados da área de Pedagogia e membros da equipe técnica do GGEM para melhor atuação no contexto socio-jurídico, com vista a contribuir para que os(as) profissionais possam elaborar documentos com qualidade técnica, para apoiar o assessoramento ao juízo diante das demandas judiciais.

Este curso apresenta um percurso formativo que considera a diversidade de conhecimento dos credenciados da área da Pedagogia e tem caráter teórico, metodológico, prático e vivencial, com vista a aprofundar, articular e integrar os conhecimentos dos(as) profissionais, no que tange aos aspectos relacionados aos elementos conceituais, e da fundamentação teórica básica, que tratam das concepções de educação, bases epistemológicas com foco na Pedagogia Jurídica e o sujeito como direito. Visa preparar os(as) credenciados(as) para os desafios que a Pedagogia Jurídica nos impõe em sua complexidade, interdisciplinaridade, mas, principalmente, na necessidade de apoiar o Judiciário de forma eficiente e eficaz na elaboração de produtos de qualidade, evitando assim manifestações baseadas na intuição ou dedução.

Nesse sentido, cabe destacar a importância deste curso, visto que pretende que todos(as) os(as) atores(as) envolvidos(as) sejam capacitados(as) e tenham a oportunidade de aperfeiçoar e fomentar a construção do conhecimento, com vista a fornecer subsídios aos(as) juizes(as), assessorando-os(as) nas tomadas de decisões e auxiliando-os(as) em outras tarefas que possam contribuir para a garantia de direitos aos sujeitos usuários do Judiciário.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa WORKING ASSOCIACAO DE INTEGRACAO PROFISSIONAL a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutora de larga experiência, como a professora **Simony Freitas de Melo** com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.

c. A professora **Simony Freitas de Melo** é graduada em Pedagogia, pela Universidade Federal de Pernambuco. Especialista em Formação de Recursos Humanos para Educação, realizada na Faculdade Frassinetti do Recife. Mestra em Educação, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do Núcleo de Formação de Professores da UFPE. Pesquisa e estuda a área de Currículo e Diferença Cultural, Educação Não Escolar, Pedagogia Jurídica, Pedagogo no Judiciário, Humanização no Atendimento de Crianças e de Adolescentes Vítimas de Violência, Depoimento Especial, Escuta Especial. Pedagoga do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Membro da Equipe de Entrevistadores Forenses do Depoimento Acolhedor do TJPE, desde 2010. Pedagoga da Escola Judicial de Pernambuco (ESMAPE). Docente da PósGraduação da Esmape. Tutora do curso de Depoimento Especial e do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 6.250,00** (seis mil duzentos e cinquenta reais), conforme proposta anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral

Capacitar os(as) profissionais da Pedagogia credenciados(as) no GGEM para compreender o assessoramento ao Judiciário e o atendimento processual com atuação interdisciplinar, assim como o arcabouço legal, normativo e técnico, que regulamenta a atuação do(a) pedagogo(a) e o atendimento aos processos judiciais.

3.2. Objetivos específicos

- Conhecer o percurso histórico da Pedagogia no âmbito do Judiciário brasileiro e tocantinense; Promover e incentivar as discussões da Pedagogia Social numa perspectiva Freiriana no contexto sociojurídico;
- Compreender e incentivar a atuação interdisciplinar no contexto de assessoramento jurídico, buscando a interface com as políticas e diretrizes do GGEM;
- Conceituar e compreender o assessoramento técnico da Pedagogia no âmbito de processos judiciais e/ou administrativos; Entender os processos de judicialização das expressões da questão social;
- Conhecer o papel do GGEM enquanto sujeito que atua na garantia de direitos; Evidenciar como a atuação interdisciplinar pode contribuir para o desenvolvimento do trabalho de assessoramento do GGEM na Pedagogia junto com o Juízo e as demais áreas técnicas;
- Ampliar o universo vocabular e teórico da Pedagogia com as equipes multidisciplinares do GGEM; Instrumentalizar o Pedagogo visando à elaboração e emissão de manifestações técnicas fundamentadas e discutidas no campo sociojurídico.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

1. O **módulo III – Elaboração de documentos Técnicos na Pedagogia Jurídica (Grupo 1)** do curso **A Pedagogia Jurídica e o Assessoramento Técnico ao Judiciário** refere-se uma ação de Capacitação.

2. Será realizado para **uma turma** com total de **cinquenta** vagas.

3. Utilizar-se-á a **modalidade Ead**. O desenvolvimento das atividades será pelo Ambiente Virtual da Esmat e Plataforma Google Meet.

4. As **inscrições** serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

5. A **Metodologia**: o curso será ministrado na modalidade à distância, por meio de encontros síncronos – pela Plataforma Google Meet –, e assíncronos (fóruns e atividades de Interação e Avaliação), conforme descrição no cronograma do curso, a fim de promover mais interação entre aluno(a)/professor(a) e aluno(a)/aluno(a), bem como pela disponibilização de material didático, como: textos complementares, links, tutoriais, exercícios de fixação e materiais complementares que auxiliarão no processo de ensino-aprendizagem, e entrega das produções individuais propostas pelo(a) facilitador(a) de aprendizagem.

Além das webaulas, encontros dialógicos e materiais didáticos, os(as) alunos(as) contarão com uma estrutura que inclui suporte tecnológico e apoio docente, a qual será realizada durante todo o período de realização do curso, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pela equipe técnica da Esmat e pelos(as) professores(as) do curso, de acordo com o cronograma pré-estabelecido para cada Módulo.

Durante a realização do curso, os alunos e as alunas e os(as) professores(as), acessarão o ambiente virtual para conhecimento dos informes gerais, bem como para interação inicial via fórum. Ao final do curso, será reservado um período para que os alunos e as alunas avaliem o curso, o(a) professor(a), a instituição e a metodologia aplicada para realização das atividades.

Todo o conteúdo será ministrado pelos(as) professores(as), utilizando recursos didáticos que assegurem o aprendizado na modalidade à distância, tomando como base o aporte teórico-metodológico específico para a aprendizagem sobre os temas. Dessa forma, a construção do conhecimento implica uma ação partilhada entre facilitador(a) e estudante por meio de diálogo, troca de experiências como condição para a apropriação de novos conhecimentos e o desenvolvimento de novas capacidades/habilidades.

A metodologia de ensino que orienta o curso será fundamentada em teorias de aprendizagem que privilegiem a prática profissional, favorecendo a aquisição das competências teóricas e práticas necessárias ao credenciado da área da Pedagogia para o exercício do seu trabalho.

Os métodos propostos são as metodologias ativas que estimulem o(a) aluno(a) a analisar e refletir sobre situações-problemas, estudo de casos, desafios e situações vivenciadas no contexto da Pedagogia Jurídica. Abordará conceitos teóricos e práticos, de forma que o processo de aprendizagem privilegie o desenvolvimento de competências por meio de estratégias de ensino que estimulem os alunos e as alunas e os(as) professores(as), a analisarem e refletirem sobre situações-problemas, estudo de casos, desafios e situações vivenciadas no contexto da Pedagogia Jurídica.

Para o desenvolvimento do Módulo III – Elaboração de Documentos Técnicos na Pedagogia Jurídica, por se tratar de Módulo prático de elaboração de documentos específicos da atuação do Pedagogo junto com o Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM), os(as) alunos(as) serão divididos(as) em dois grupos, sendo cada grupo acompanhado por um(a) facilitador(a) de aprendizagem que auxiliará na construção dos documentos técnicos de atuação dos(as) profissionais.

6. A **divulgação** do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição. .

4.2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo III Oficina Elaboração de Técnicos na Pedagogia Jurídica

Unidade 6 - Universo Vocabular da Pedagogia Jurídica, Linguagem Formal, Produção Textual Estruturada e Referenciada

Unidade 7 - Documentos técnicos balizadores da Pedagogia no contexto jurídico:

Estudo Pedagógico: O que é?; Finalidades; Como deve ser elaborado. Relatórios: Tipos de relatórios; Finalidades; Produção textual estruturada e referenciada. Visita Institucional e Domiciliar: Finalidades/objetivos; Planejamento/preparação para a visita; Abordagens na entrevista; Roteiro para registro. Entrevista: O que é?; Tipos de entrevistas; Como agir durante uma entrevista.

Os(As) alunos(as) serão divididos em grupos – total de 2 grupos – devendo cada professora acompanhar um grupo de trabalho da parte prática.

Atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem Obrigatórias no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat. Acesso ao AVA com interação entre as professoras e demais alunos(as), via fórum, leitura dos textos, acesso aos links e realização das atividades de avaliação de aprendizagem – atividades obrigatórias para composição da nota e frequência do curso.

4.3. PÚBLICO ALVO

Servidores e servidoras vinculados(as) ao Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do TJTO, credenciados(as) da área de Pedagogia, que atuam no assessoramento aos Juízos demandantes, em processos judiciais ou administrativos.

4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

· 25 horas/aula

· A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat.

4.5 DATA

De 14 a 21 de setembro de 2022.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

1. Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades, ao vivo, programadas, por meio da Plataforma Google Meet (com registro de até 50% da frequência no curso), e de todas as atividades de Interação e Avaliação de Aprendizagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com registro de até 50% da frequência no curso;

2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(as) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

3 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle –, sendo necessário participar também das webaulas por meio de webaula ao vivo, pelo Google Meet; participar dos fóruns de interação e de avaliação; realizar atividades de interação e de avaliação, como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links, bem como o cumprimento dos prazos para realização das atividades de cada Módulo;

4 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(à) professor(a), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5 Durante o processo, os(as) alunos(as) deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como: webaula ao vivo pelo Google Meet, fóruns, leituras, produções e realização das avaliações, de acordo com o exigido pelo(a) professor(a);

6 A frequência das atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) será registrada com base no Relatório de Atividades de Interação e Avaliação desenvolvidas e entregues no prazo definido em cada atividade, relatório este gerado automaticamente pelo sistema – Ambiente Virtual de Aprendizagem;

7 Para registro da frequência nas webaulas que acontecerão ao vivo, pela Plataforma Google Meet, o acesso deve ser realizado exclusivamente pela Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV);

8 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

9 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelo(a) professor(a) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

10 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e às regras previstas no Edital próprio do curso.

11 A Avaliação de Monitoramento RQ. 30 será aplicada pela SPESMAT aos(às) alunos(as), e encaminhados os formulários preenchidos, via e-mail, ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis. Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é **R\$ 6.250,00** (seis mil, duzentos e cinquenta reais), incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contrato.

Não haverá despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado da instrutora em Palmas, pois o curso é na modalidade à distancia.

7. DO PAGAMENTO

a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;

7. Responsável para que a instrutora tenha internet em seus equipamentos;

8. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

9. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;

3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;

5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

7. Recursos Materiais e Logísticas:

À STESMAT

· Preparação da identidade visual e demais materiais necessários para customização e inclusão do material no AVA;

· Auxílio na Customização do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

· Auxílio e acompanhamento das atividades via SAV, com disponibilidade do link da aula, divulgação ampla da realização do curso e demais procedimentos cabíveis.

À SAESMAT

· Cadastro do curso na SAV com integração ao AVA, para alimentar o Ambiente Virtual com os slides e materiais a serem disponibilizados pela professora e inserção do link da transmissão para que os(as) alunos(as) possam rever as aulas;

· Acompanhar as inscrições nos termos dispostos no Edital e matricular os(as) inscritos(as) e demais procedimentos cabíveis;

· Providenciar a certificação dos(as) alunos(as) aprovados(as).

AO NUCAS

Servidor Jadir Alves de Oliveira

· Por ser o pedagogo do Nucas, ficará responsável pela elaboração do projeto, dando sugestões de melhoria, fazendo intervenções e adequações pedagógicas no decorrer da elaboração, que porventura surgirem necessárias;

· Formalização do convite aos(as) professores(as), bem assim envio dos RQs necessários para a contratação;

Servidoras Sabrina D'Lizandro e Mária Abalém

· Confirmação e orientações – via e-mail, telefone e whatsapp aos(as) alunos e alunas que forem matriculados (as) no curso.

AOS (ÁS) INSCRITOS (AS)

Necessário que os (as) inscritos(as) tenham internet em seus equipamentos de sua responsabilidade, e acesso dos(as) alunos(as) na Secretária Acadêmica Virtual (SAV) para registro de sua frequência, que será providenciado pela equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat, por competência.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalem** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 19/07/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 19/07/2022, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4451270** e o código CRC **5569A9F8**.

